



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6509 - Sexta-feira, 14 de maio de 2021
Divulgação: Sexta-feira, 14 de maio de 2021 **Publicação:** Segunda-feira, 17 de maio de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor LUAN DOS SANTOS FURTADO, Assessor IV, matrícula 1517970, a contar de 01/05/2021, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 283, de 11/05/2021 (Processo 21.0.000042004-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante da presente Portaria, para exercerem as funções correspondentes às atividades de PROFESSOR, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar das respectivas datas, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Municipal 12.677/2020, através da Portaria 14067831, de 12/05/2021 (Processo 20.0.000019196-6).

NOME	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO	CONTRATAÇÃO
MARINEZ ERBE	1520350	Educação Infantil	12/03/2020
MONICA SCHIBELBEIN DUTRA LIMA	1520369	Educação Infantil	17/03/2020
SILVIA REGINA OLIVEIRA FLORES	1358219-2	Educação Infantil	17/03/2020
DINAH RIBEIRO TORRES PAZMINO	1520377	Educação Infantil	10/03/2020
ADRIANA BEATRIZ RODRIGUES	1520385	Educação Infantil	17/03/2020
VIVIAN NASCIMENTO	877818-2	Educação Infantil	04/11/2020
SILVIA REGINA DA SILVA GUIMARAES	1520393	Educação Infantil	13/03/2020
LUCIMARA MARTINS NUNES	1520407	Educação Infantil	17/03/2020

TANICE PEREIRA	1520440	Educação Infantil	12/03/2020
ANA CLAUDIA EBERT PEREIRA	1520458	Educação Infantil	06/03/2020
FLAVIA DA ROSA PERAZZO	1520474	Educação Infantil	10/03/2020
JANAINA SZUREK DE FREITAS CARDOSO CARVALHO	1520490	Educação Infantil	16/03/2020
DENISE PISONI	1520504	Educação Infantil	11/03/2020
ELIANE DIAS AVILA	419014-3	Educação Infantil	16/03/2020
RITA DE CASSIA DE SOUZA COELHO	1520415	Educação Infantil	17/03/2020
MARIA JAQUELINE LIMA DA SILVA	1520423	Educação Infantil	10/11/2020
MARCIA MONTEFUSCO LIMA	1520431	Educação Infantil	17/03/2020
IZABELLA ESTIGARRIBIA MACHADO	892418.2	Educação Infantil	26/11/2020
DANIELA CORREA SILVEIRA GOES	879517.4	Educação Infantil	13/03/2020
JULIANA FRANCIELLY REIS OLIVEIRA	1520482	Educação Infantil	10/11/2020
BARBARA SILVA DOS SANTOS	1520520	Educação Infantil	11/03/2020
MICHELLE TATIANE SPOHN MEDEIROS	1520598	Educação Infantil	03/11/2020
KATIA CILENE SANTOS DE ALMEIDA	881652.2	Educação Infantil	11/03/2020
JANAINA DA SILVA COSTANZO	254396.3	Educação Infantil	10/03/2020
CRISTIANE ROCHA CABRAL	950078.2	Educação Infantil	13/03/2020
ADRIANA CRISTINA RIEGER TEIXEIRA	8359402	Educação Infantil	17/03/2020
CANDICE DILLY ZANIN	164905-3	Educação Infantil	13/03/2020
JAMILA INEIA DE MELO MONKS	146095-2	Educação Infantil	12/03/2020
KARLA LUANA DE DEUS CORREA	874465-2	Educação Infantil	17/03/2020
KELEN SILVA DA COSTA	1520539	Educação Infantil	13/03/2020
MICHELE RODRIGUES TASSINARI	781645-3	Educação Infantil	11/03/2020
CASSIA SOFIA STEINDORFF WOUTERS HILLIG	517140-3	Educação Infantil	13/03/2020
SANDRA DA SILVA LUZA	1520601	Educação Infantil	03/11/2020
FLAVIANE LARISSA MACHADO BANDEIRA	1520610	Educação Infantil	12/03/2020
LIA MARA SCHUNK REIS	1520628	Educação Infantil	12/03/2020
SHEYLA WERNER FREITAS	1520636	Educação Infantil	17/03/2020
CRISTIANE SILVA DA SILVA BARRETO	1520644	Educação Infantil	12/03/2020
KATIA TAVARES GOERL	1520652	Educação Infantil	12/03/2020
GISLAINE FATIMA SCHNACK	919310-2	Educação Infantil	13/03/2020
MARCIA ALVES RIBEIRO HENN	417091-4	Educação Infantil	11/03/2020
ROBERTA BORGES DOS SANTOS	1520687	Educação Infantil	11/03/2020
LIDIA WOTTER SANTOS	1520709	Educação Infantil	12/03/2020
VIVIANE FORTUNA VIEIRA	1520717	Educação Infantil	12/03/2020
MARIANA MARIANO MACHADO TEIXEIRA	1520695	Educação Infantil	17/03/2020
SIMONE SOUZA PRUNIER	925590-2	Educação Infantil	17/03/2020
JOSIANE ROSA DE MATTOS	1520725	Educação Infantil	12/03/2020
CAMILE BALESTRIN	1196375-2	Educação Infantil	03/11/2020
VERA REGINA SOARES SILVEIRA	1520733	Educação Infantil	05/11/2020
MARIA ISABEL DA SILVA REIS	952087-2	Educação Infantil	06/11/2020
CASSIA YURICA CARDOSO RIBAS	1520741	Educação Infantil	13/03/2020
ROSANE LAZZARIN TORRES LIBERATO DA SILVA	955131-3	Educação Infantil	11/03/2020
PRISCILA DIAS MONTASSIEUR	1172832-2	Educação Infantil	13/03/2020

FABIANA FONTOURA NEGRINI	1073397-2	Educação Infantil	13/03/2020
DAIANE ROPCKE NATIVIDADE	1520750	Educação Infantil	04/11/2020
SUELLEN DA SILVA ROHRIG DE SOUZA	570580-6	Educação Infantil	03/11/2020
VIVIANE DOMINGUES DA COSTA	1520768	Educação Infantil	05/11/2020
MARIA RITA OLIVEIRA DE PAULA	1125982-3	Educação Infantil	11/11/2020
CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA	1520776	Educação Infantil	12/03/2020
ROSANI DUTRA SILVA	1520784	Educação Infantil	11/03/2020
BIBIANA BAISCH RODRIGUES	1520792	Educação Infantil	03/11/2020
MARCIA MATOS VIEIRA	1520806	Educação Infantil	03/11/2020
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	1385828	Educação Infantil	11/03/2020
RUBIA VALERIA MILANO DE OLIVEIRA	1520822	Educação Infantil	10/03/2020
NILZA DA SILVA	1520814	Educação Infantil	12/03/2020
MARGARETE DE ARAUJO DA SILVA	1114093-3	Educação Infantil	09/03/2020
DANIELA FERNANDES DA SILVA	857900-4	Educação Infantil	10/03/2020
PRISCILA GOULART DOS SANTOS	782820-3	Educação Infantil	12/11/2020
SERELIS BULIN SOARES	1522167	Educação Infantil	11/11/2020
JANINE MARLEI STEINBACH	1522175	Educação Infantil	04/11/2020
LETICIA ALVES CARDONA	1522183	Educação Infantil	06/11/2020
PATRICIA IRENE MACEDO IGARTEBURU	145911-4	Educação Infantil	10/11/2020
JOSI ANJESSICA DA ROSA GERMANN	1522191	Educação Infantil	11/11/2020
MARIA CHARLIANE GOMES DE OLIVEIRA	1522205	Educação Infantil	05/11/2020
TATIANE DA SILVA BORGES	150815-4	Educação Infantil	06/11/2020
PAULA CASSIA DE OLIVEIRA HENRIQUE	1237225-2	Educação Infantil	12/11/2020
PATRICIA DILL DE ALMEIDA	1166921-3	Educação Infantil	06/11/2020
MARCELY MULLER SOARES	1522213	Educação Infantil	11/11/2020
CASSIANE DUARTE VERNES DE CARVALHO	347179-4	Educação Infantil	10/11/2020
CAROLINE ALVES COSTA	1522221	Educação Infantil	05/11/2020
KERLIN CARVALHO MENGER	996261.2	Educação Infantil	16/11/2020
MIRIAM MARIA FONTOURA	821230-3	Educação Infantil	13/11/2020
RENATA FRUHAUF PENZ	1531700	Educação Infantil	12/11/2020
SUELI DE CARVALHO MACHADO	1457101-2	Educação Infantil	17/11/2020
ROCHELLE MACHADO PINHEIRO	570695-4	Educação Infantil	10/11/2020
REJANE GIMENEZ DOS SANTOS	256034-2	Educação Infantil	18/11/2020
LUCIANA DURGANTE VIANA	837286-2	Educação Infantil	12/11/2020
MARLA DE LOURDES BITTENCOURT PERES DE ANDRADE	1531832	Educação Infantil	16/11/2018
MARISA ISOLETE PEREIRA	1534947	Educação Infantil	04/01/2021
SHARLENE CRISTINA JULIANO CERVA LEAL	1076353.2	Educação Infantil	28/12/2020
VIVIANE IPARAGUIRRE DA LUZ	729179.2	Educação Infantil	28/12/2020
MERISSA LUCIANO DOS SANTOS	1534351	Educação Infantil	28/12/2020
SAMANTHA REGINA DIAS SANTOS	348378.4	Educação Infantil	23/12/2020
ROSE MERI OSORIO DA PAIXAO	1534750	Educação Infantil	14/01/2021
DENISE DE OLIVEIRA GONÇALVES	1231227.3	Educação Infantil	28/12/2020
PRISCILA FONSECA DA SILVA	948126	Educação Infantil	18/12/2020
KAREN DHEISE BRUM PLETSCHE	1278258	Educação Infantil	13/01/2021
DANIELE GRYKO	1539515	Educação Infantil	11/02/2021
BIANCA ALINE SILVA	1215876	Educação Infantil	05/02/2021
ANA CRISTINA GARCIA ALEXANDRE	1058258-2	Educação Infantil	12/02/2021
NEUSA DE OLIVEIRA MACHADO	1539400	Educação Infantil	05/02/2021

CONCEDE, a SIMONE GREGORY SALVADORI, 1018116/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/01/2021, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 13856104 de 23/04/2021 (Processo 21.13.000002008-0).

NOMEIA no cargo de Procurador Municipal, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 571/2018, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/04/2018, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 14016426 de 07/05/2021 (Processo 18.13.000003440-8, autorizado em 20/04/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br
ALESSANDRA CALEGARO CORRÊA	49º geral	
MIRIAN MAZZA DE FONTINELE MACHADO	50º geral	

NOMEIA no cargo de FARMACÊUTICO, ES-1.11.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 625/2021, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14056664 de 11/05/2021 (Processo 21.0.000032296-0, autorizado em 05/05/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br
SÍLVIA ANGÉLICA MARQUES	1º geral	

NOMEIA no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 597/2019, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14058466 de 11/05/2021 (Processo 21.0.000032296-0, autorizado em 05/05/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br
LIA FERNANDA TRAJANO DA SILVA	54º geral	
SILVIA NAIARA SANTOS CORRÊA	11º Negro (93º geral)	
MARIANE DE OLIVEIRA	55º geral	

NOMEIA no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 597/2019, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14066966 de 13/05/2021 (Processo 20.0.000117588-3, autorizado em 25/02/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br
ROSIMERI DA SILVA NUMER	56º geral	

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata JULIANA PIMENTA FARIAS, Procurador Municipal, AP-1.01.PR– 45º Geral, a Portaria 13831532, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2021, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 14016124 de 07/05/2021 (Processo 18.13.000003440-8, autorizado em 20/04/2021).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato RAFAEL BARROSO DE ANDRADE, Procurador Municipal, AP-1.01.PR- 48º Geral, a Portaria 13831532, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2021, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 14016356 de 07/05/2021 (Processo 18.13.000003440-8, autorizado em 20/04/2021).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MÁRCIO HAUBERT DA SILVA, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A – 53º geral, a Portaria 13705375, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2021, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 14066878 de 13/05/2021 (Processo 20.0.000117588-3, autorizado em 25/02/2021).

TORNA SEM EFEITO, em relação às servidoras no quadro abaixo, da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 20/02/2021, a Portaria 13888000 disponibilizada no DOPA em 03/05/2021, que a admitiu na função temporária, por não ter entrado em exercício no prazo legal, através da Portaria 14084439 de 13/05/2021 (Processo 21.0.000003148-5).

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINNI INÁCIO	1548107	452º geral
MARLISE DA SILVA RODRIGUES	1548832	216º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação às servidoras no quadro abaixo, da função temporária de Auxiliar de Cozinha, a contar de 20/02/2021, a Portaria 13887970 disponibilizada no DOPA em 05/05/2021, que a admitiu na função temporária, por não ter entrado em exercício no prazo legal, através da Portaria 14084623 de 13/05/2021 (Processo 21.0.000003148-5).

NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
DAIANA DOS SANTOS MACHADO	1550292	199º geral
JULIA PEDROSO BRINKMANN	1543105	307º geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 056 de 25/09/2020, publicada no DOPA 6349 de 28/09/2020, que designou os membros do Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento - CMAA, NO BIÊNIO 2020/2022, quanto aos integrantes, que passam a ser conforme quadro abaixo, através da Portaria 022 de 11/05/2021 (Processo 19.0.000124773-8).

NOME	ATUAÇÃO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
RODRIGO MARQUES LORENZONI	PRESIDENTE	1552333	SMDET
FRYDDA LEONARDI MONTEIRO	SECRETARIA EXECUTIVA	1172166	SMDET
JUCIELE WEIRICH	MEMBRO	1327909	SMED
ADRIANA LUDKE NARDI	MEMBRO	939113	SMED
PAULO ANTONIO DA COSTA CASA NOVA	MEMBRO	481868	SMS
CLAUDIA ACHE SALDANHA DE SOUZA	MEMBRO	362740	SMS
MÁRCIA DE CAMPOS ORANTAS	MEMBRO	1318241	DMLU
MARIZA FERNANDA POWER REIS	MEMBRO	663090	DMLU
ROGÉRIO OTÁVIO SCHMIDT	MEMBRO	1270141	SMAMUS
SANDRA LÚCIA LAUFER	MEMBRO	2037041	SMAMUS
ROBERTO LUIS SUPERTI	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	APPESUL
ROBERTA SUPERTI	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	APPESUL
RENATA HELENA DA FONTOURA	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	CAMINHOS RURAIS
LUIZ CARLOS BOEHL FILHO	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	CAMINHOS RURAIS
ROSANE FÁTIMA DE MARCO	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	RAMA
FERNANDO JORGE STANKIEVICH	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	RAMA
DANIEL POZZA ANZOLIN	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	ASSUMEC
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	ASSUMEC

GILMAR COELHO	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	COLÔNIA DE PESCADORES Z5
VILMAR COELHO	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	COLÔNIA DE PESCADORES Z5
ROSÂNGELA PARMIGIANI	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	AGAN
LISETE GRIEBLER SOUZA	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	AGAN
CLEBER QUADROS VIEIRA	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	SINDICATO RURAL DE PORTO ALEGRE
JOÃO CARLOS CARVALHO MACHADO	MEMBRO	SOCIEDADE CIVIL	SINDICATO RURAL DE PORTO ALEGRE
LUIS PAULO VIERA RAMOS	MEMBRO	ÓRGÃO MEMBRO NATO	EMATER/POA
SANDRO TREVISAN FIDLER	MEMBRO	ÓRGÃO MEMBRO NATO	EMATER/POA
ANDRÉ SAMUEL STRASSBURGER	MEMBRO	ÓRGÃO MEMBRO NATO	UFRGS
SÉRGIO LUIZ VALENTE TOMASINI	MEMBRO	ÓRGÃO MEMBRO NATO	UFRGS

DESIGNA CARLOS DANIEL WIETHOLTER, matrícula 35215.1/3, e RONEI ZORTÉA GOMES, matrícula 1371185, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, e a empresa LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 72.120.066/0001-26 - serviços especializados de manutenção de relógios de ponto, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre - PE 298/2020, através da Portaria 025 de 13/05/2021 (Processo 21.0.000035013-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, matrícula 44906.7, Médico, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), a afastar-se do Município, no período de 19 a 21 de maio de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Atividade Extraordinária da CONMEBOL, na função de Oficial de Controle de *doping* na partida Ceará x Bolívar, pela Copa CONMEBOL SULAMERICANA em Fortaleza/Ceará-CE, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14075087, de 13/05/2021 (Processo 21.0.000046213-3).

CONCEDE à servidora MÁRCIA MARIANO NAIMAYER, 284972/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a contar de 03/05/2021, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14076138, de 15/04/2021 (Processo 20.0.000069182-9).

DESIGNA os servidores ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO, matrícula 1287290/01, ANA LUISA MADRUGA DE RODRIGUES, matrícula 158474/01, FERNANDO MATOS DOURADO NETO, matrícula 965136/01 e RICARDO REUTER PEREIRA, matrícula 705965/02, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Constituição de Questões Técnico/Pedagógicas, considerando as especificidades da área de atuação, bem como nas correções de provas e análise dos currículos dos candidatos a vagas de estágio de Educação Física, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria 14050027 de 11/05/2021 (Processo 21.0.000021154-8).

DESIGNA os servidores DEINER SALOMÉ GOULART, matrícula 1540378/01, RODRIGO BRAGA KANDRIK, matrícula 163482/09, DÉBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641/02, ROBERTO ANTONIO WAGNER, matrícula 291575/01, e JOÃO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA, matrícula 860685/03, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Análise de Pedidos de Cedência dos Próprios Municipais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e, juntamente com o Coordenador da respectiva unidade solicitada,

para deliberarem sobre pedidos de cedência de espaço público, alterando-se a Portaria 13271485/2021, publicada em 03/03/2021, através da Portaria 14035936, de 10/05/2021 (Processo 21.0.000021154-8).

DESIGNA o servidor DEINER SALOMÉ GOULART, matrícula 1540378/01, para presidir a Comissão de Inventários de bens móveis, imóveis e materiais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em substituição ao servidor JOÃO PAULO DE ANDRADE CUNHA, matrícula 827074/04, alterando-se a Portaria 13271209, publicada em 01/03/2021, por meio da Portaria 14035551, de 10/05/2021 (Processo 21.0.000021154-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores, abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70336/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SV Apoio Logístico Eirelli - CNPJ nº 12.213.464/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 14082771, de 13/05/2021 (Processo 19.0.000036385-8).

Unidade	Servidor	Atribuição	Matrícula	Cargo
US Beco do Adelar	FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	Fiscal	1249282	Enfermeira
US Belém Novo	LOREN NEVES SEIBEL	Fiscal	1377779	Médica
US Belém Novo	CLÁUDIA FRANCESCHINI	Fiscal Suplente	12156602	Enfermeira
US Vila Elizabeth	MARA LUISA RANGEL	Fiscal	870149	Enfermeira
US Vila Elizabeth	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	Fiscal Suplente	48651901	Auxiliar de Enfermagem

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 71776, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 14083748, de 13/05/2021 (Processo 19.0.000137058-0).

Unidade	Servidor	Atribuição	Matrícula	Cargo
US Beco do Adelar	FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	Fiscal	1249282	Enfermeira
US Belém Novo	LOREN NEVES SEIBEL	Fiscal	1377779	Médica
US Belém Novo	CLÁUDIA FRANCESCHINI	Fiscal Suplente	12156602	Enfermeira

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 72937, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ 10.905.011/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, para atender o PACS e Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 14083914, de 13/05/2021 (Processo 21.0.000005124-9).

Unidade	Servidor	Atribuição	Matrícula	Cargo
US Beco do Adelar	FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	Fiscal	1249282	Enfermeiro
US Belém Novo	LOREN NEVES SEIBEL	Fiscal	1377779	Médico
US Belém Novo	CLÁUDIA FRANCESCHINI	Fiscal Suplente	12156602	Enfermeiro
US Vila Elizabeth	MARA LUISA RANGEL	Fiscal	870149	Enfermeiro
US Vila Elizabeth	ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES	Fiscal Suplente	48651901	Auxiliar de Enfermagem

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ, Farmacêutica, matrícula 782261, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72.826, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda, CNPJ nº 00.512.932/0001-13, cujo objeto é o fornecimento em Comodato de 01 (um) equipamento de análise (item 06), que ficará instalado no Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas – HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 14081253, de 13/05/2021 (Processo 20.0.000102506-7).

TORNA SEM EFEITO em relação ao servidor CRISTIANO AUGUSTO FRANKE, 505435/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 13430956, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/04/2021, que o designou para substituir ROSEMARI JUNG, 141516/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LAA, de 01/03/2021 a 19/03/2021, através da Portaria 14026160, de 10/05/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA TATIANA FERREIRA RIBEIRO, 937645, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, da Gerência de Apoio à Procuradoria Municipal Especializada Autárquica, vaga 2000059, a contar de 10/05/2021, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 804 de 13/05/2021 (Processo 21.0.000045039-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ANTONIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, 712489/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/05/2021, os efeitos da Portaria 1955 de 11/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 802 de 13/05/2021 (Processo 21.10.000003021-0).

CONVOCA TATIANA FERREIRA RIBEIRO, 937645, Assistente Técnico I, da Gerência de Apoio à Procuradoria Municipal Especializada Autárquica, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 14/05/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 805 de 13/05/2021 (Processo 21.0.000045039-9).

DESIGNA JOSE FRANCISCO VARGAS, 710900/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo LEANDRO LUIZ MACHADO, 1260219/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 20/03/2021 a 08/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 801 de 12/05/2021 (Processo 21.10.000003260-4).

DESIGNA ANTONIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, 712489/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, vaga 2000325, a contar de 01/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 803 de 13/05/2021 (Processo 21.10.000003021-0).

DESIGNA ANTONIO FRANCISCO LIMA GOULART, 112700/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, adido, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo PAULO ROBERTO SILVA DE MELLO, 710330/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 02, de 26/03/2021 a 04/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 800 de 12/05/2021 (Processo 19.10.000011060-4).

DESIGNA RODRIGO DE ASSIS PORTO, 135134.6, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, titular; e GISELLE MORAES VINCENSI, 718716, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços, suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000001446-0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, CNPJ nº 33.402.892/0001-06, cujo objeto do presente contrato a "Contratação de Licença de uso por tempo determinado de *software* que permite acesso remoto, via internet, para visualização, pesquisa, atualização, impressão e gerenciamento de um pacote de normas técnicas ABNT e Mercosul em formato eletrônico", no período de 11/05/2021 a 10/05/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 806, de 13/05/2021 (Processo 21.10.000001446-0).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, matrícula 120884, de cargo Engenheiro, da DD/GEPO/C-OBAS/EQ-OBARE para a DC/GARE/C-RECRE, a contar de 01/05/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 807, de 13/05/2021 (Processo 21.10.000001914-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 250 de 10/05/2021 (Processo 21.13.000002384-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
308447	SONIA MARIA CARDOSO COELHO	17/04/2021	SMS

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora TERESINHA DA SILVA GONZALEZ, matrícula 280450, Secretária Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal

19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria 228 de 07/05/2021 (Processo 20.13.00000006-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor ANDRE LUIS BARROS COELHO, matrícula 209743, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (32,87%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, através da Portaria 244 de 11/05/2021 (Processo 19.13.000008231-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora LADI WEBER, matrícula 327363, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 241 de 10/05/2021 (Processo 20.13.000000085-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora SANDRA REGINA SILVA DA SILVA, matrícula 243362, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88, através da Portaria 232 de 07/05/2021 (Processo 20.13.000000039-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/05/2021, o servidor ARTEMIO SILVESTRE DE VARGAS, matrícula 707895, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.054/12.775 composto das

seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Líder de Equipe I - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,73%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, através da Portaria 234 de 10/05/2021 (Processo 20.13.000003662-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora REGINA MIRANDA VALLE, matrícula 333302, Secretária Municipal de Transparência e Controladoria, cargo de Auditor De Controle Interno, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Gestor B - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (98,3848%) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar 817/2017, através da Portaria 193 de 13/05/2021 (Processo 19.13.000008302-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora MARLISE DUARTE SECCHI, matrícula 338634, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 220 de 06/05/2021 (Processo 19.13.000008855-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora ADRIANA PERES PIGNOLI, matrícula 287754, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 238 de 11/05/2021 (Processo 20.13.000000078-4). Seu reajuste será efetivado pela

paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor LUIZ ANTONIO ANTUNES TERRA, matrícula 253616, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 243 de 12/05/2021 (Processo 20.13.000000117-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 459395-1, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Média de Serviço Extraordinário (31h29min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso II, da Lei 6203/88, através da Portaria 251 de 11/05/2021 (Processo 19.13.000008574-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora CARMEN MARIA TOMAZELLI LUNARDI, matrícula 459218, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 194 de 30/04/2021 (Processo 19.13.000008470-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor ANTONIO UBIRATA SALAMI, matrícula 638940, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador De Rádio Transceptor, classe 05-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (107h) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88,

através da Portaria 248 de 11/05/2021 (Processo 20.13.000000326-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor CELSO DUARTE LIMA, matrícula 749520, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço - DVA - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (32,83%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, através da Portaria 236 de 11/05/2021 (Processo 20.13.000000019-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora POLYANA LISIESKI, matrícula 346825, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (88h41min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 227 de 07/05/2021 (Processo 20.13.000000005-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora CLARICE OLIVEIRA MOTA, matrícula 289556, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39 da Lei 6151/88, através da Portaria 247 de 12/05/2021 (Processo 20.13.000000321-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora DENISE NOLIBOS ALMEIDA, matrícula 305343, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar

133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Média de Serviço Noturno (7h33min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 239 de 10/05/2021 (Processo 20.13.000000082-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora SIMONE LIA SCHUMANN FERREIRA, matrícula 293845, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Técnica Em Nutrição E Dietética, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, através da Portaria 208 de 05/05/2021 (Processo 19.13.000008644-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, o servidor JOAO LUIS SILVA DA ROCHA, matrícula 274607, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (102h38min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 221 de 06/05/2021 (Processo 19.13.000008301-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora NEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 240099, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88, através da Portaria 225 de 06/05/2021 (Processo 19.13.000008896-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2021, a servidora VALNIRA SOARES DE ALMEIDA, matrícula 183146, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Recepcionista, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar

851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Recepcionista, através da Portaria 219 de 06/05/2021 (Processo 19.13.000008846-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa SANDRA TEREZINHA DA ROSA, matrícula 323114, da Secretaria Municipal da Saúde, identidade funcional OP-1.14.04.B.04-0, cargo de Costureira, padrão 04-B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 11/04/1994, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 30/12/2020, inativada conforme Ato 254/2008, retificado por Ato 050/2013, revisado por Portaria 060/2016, Portaria 1514/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: FRANCISCO ARNO KONZEN, companheiro(a), a contar de 30/12/2020, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 191, de 30/04/2021 (Processo 21.13.000001664-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. O valor do benefício em relação ao pensionista FRANCISCO ARNO KONZEN fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo VILSON CALDAS DA SILVA, matrícula 637558, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.E.11-2, cargo de Gari, padrão 02-E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 07/07/1983, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 18/08/2020, inativado conforme Portaria 37/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: NILDA ANTONIA SCHRÖDER, companheiro(a), a contar de 18/08/2020, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 192, de 30/04/2021 (Processo 21.13.000001668-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Fica reservada cota de 50% para 01 possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSE DE SOUZA, matrícula 709442, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.07.05.E.08-2, cargo de Soldador Industrial, padrão 05-E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 19/03/1992, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/02/2021, inativado conforme Portaria 1065/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ILSE MARIA SOARES DE SOUZA, cônjuge, a contar de 16/02/2021, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 206, de 05/05/2021 (Processo 21.13.000001677-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ANTONIO AUGUSTO DA SILVA REIS, matrícula 738235, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.04.05.F12-2, cargo de Auxiliar Eletromecânico, padrão 05-F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 08/10/1975, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/01/2021, inativado conforme Portaria 1148/2014, revisado por Portaria 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LUISA HELENA MEIRELLES REIS, cônjuge, a contar de 21/01/2021, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 212, de 05/05/2021 (Processo 21.13.000001702-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Fica reservada cota de 50% para outro possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo EURICO FURTADO MARTINS, matrícula 141103, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.21.04.D.09-0, cargo de Jardineiro, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 17/10/1975, regime

jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 18/01/2021, inativado conforme Ato 1062/2005, retificado por Ato 1140/2006, revisado por Portaria 643/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA VICENTINA FONSECA MARTINS, cônjuge, a contar de 18/01/2021, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 226, de 07/05/2021 (Processo 21.13.000001774-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade PAULA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1027670, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional FV-1.01.07.A.04-0, cargo de Agente de Fiscalização, padrão 07 - A, Regime de Capitalização, com ingresso em 22/10/2010, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 28/03/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARTINA DE OLIVEIRA LIGOCKI, filha, a contar de 28/03/2021, data-fim: 04/11/2033, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 249, de 12/05/2021 (Processo 21.13.000002184-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Fica reservada cota de 50% para outro possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) LUIZ ADAIR CORREA RODRIGUES, matrícula 648325, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.05.02.C.09-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02 - C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 14/05/1987, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 29/07/2020, inativado conforme Portaria 1264/2015, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ROSANE PIRES RODRIGUES, cônjuge, a contar de 29/07/2020, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 246, de 12/05/2021 (Processo 21.13.000001719-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Servidor readaptado do cargo de Gari (AC-3.08.02). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao (s) dependente(s) do(a) servidor(a) inativo(a) GENTIL FERREIRA DE MELO, matrícula 5931.9, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional AC-1.05.02.C.05-0, cargo de Contínuo, padrão 02 - C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 03/05/1962, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 16/06/2020, inativado(a) conforme Ato 1459/1979, revisado pelo Ato 1519/1986 e Ato 1055/1989, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: HIGOR SANTOS DE MELO, filho inválido, a contar de 16/06/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 215 de 12/05/2021 (Processo 21.13.000002017-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA os atos: Portaria 781/2019, Portaria 782/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo PAULO ROBERTO DA SILVA BERNARDES, matrícula 738260, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.F.10-2, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04 - F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 29/08/1979, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 24/05/2019, inativado conforme Portaria 101/2015, revisado por Portaria 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: BRENÓ DUTRA BERNARDES, filho(a) menor de idade, a contar de 24/05/2019, até a data-limite de 21 anos, completados em 01/04/2031, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 202, de 04/05/2021 (Processo 19.13.000003701-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Motivo: retifica para reversão da cota reservada ao atual pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 133/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concede pensão aos dependentes do servidor inativo

(a) JOSE CARLOS JONKER, matrícula 49030, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional AA-1.04.06.D.08-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 22/05/1962, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 28/02/2021, inativado conforme Ato 1261/1987, revisado por Ato 1054/1989, 541/1993 e 1839/2002, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista, estipulando-se novo rateio distribuídos da seguinte forma: JULIA LOPES JONKER, filha, a contar de 28/02/2021, data-fim: 21/04/2023, à razão de 50%, no valor de; JUREMA LOPES JONKER, cônjuge, a contar de 28/02/2021, à razão de 50%, no valor de, pela Portaria 235, de 11/05/2021 (Processo 21.13.000001721-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. O valor do benefício em relação à pensionista JUREMA LOPES JONKER fica limitado de acordo com o previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019. "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria 028, de 24/02/2021, que designou os fiscais com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado com a Cooperativa de Trabalho Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA (COOTRAVIPA), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, e designam os servidores abaixo, a contar de 01/05/2021, através da Portaria 058, de 10/05/2021 (Processo 19.0.000122911-0).

Função / Local	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato Titular	LAURA JUNGES HAMESTER	1510541/01
Fiscal de Contrato Suplente	OSCAR OCTÁVIO MOYA PINTO	1523805/01
Fiscal de Serviço Titular – SMOI sede	JOÃO LUIS RAMOS GARCIA	104593/2
Fiscal de Serviço Suplente – SMOI sede	JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS	249388/3
Fiscal de Serviço Titular – SMOI EMP	MARIA CRISTINA MENDES LOPES	248566/2
Fiscal de Serviço - DCVU NORTE	ANDREIA DA COSTA FERREIRA	725484/2
Fiscal de Serviço - DCVU SUL	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	94599/3
Fiscal de Serviço - DCVU Centro	LUANA LUZ DA ROSA	1516680
Fiscal de Serviço Suplente – DCVU Centro, DCVU Sul e DCVU Norte	ASSIS EDVAR G. ARROJO	450197/01

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGAM a Portaria 13476408/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/03/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que a Comissão de Avaliação Estrutural das Unidades Comunitárias e Parques Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude apresente relatório das avaliações estruturais, através da Portaria 14075144 de 14/05/2021 (Processo 21.0.000021154-8).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000028919-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2020, relativo ao servidor JAIRO LUIS DA SILVA, 1184415/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 21.0.000026037-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta no dia 22 de fevereiro de 2021, relativo à servidora LUCIANE DA ROSA VANIN, 916393/01, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000101257-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta no dia 27 de fevereiro de 2020, relativo à servidora ELIANA ZOUAIN CAMPOS ALIBIO, 400790/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 21.0.000039581-9 – DEFERE, em 05/05/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 16/04/2021 até 30/07/2021, efetuado pela servidora SIMONE ROSANELLI DULLIUS, 158589/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000044616-2 – DEFERE, em 11/05/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional na UFSM, no primeiro semestre letivo de 2021, no período de 18/05/2021 até 04/09/2021, efetuado pela servidora ALINE RUSSO DA SILVA, 434180/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000041148-2 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) no(s) período(s) de 16 de março de 2021, relativo a VANDERLEI SILVA DE FRAGA, matrícula 372186/01, cargo Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.10.000002181-5 - DEFERE, em 11/05/2021, o pedido de exclusão do registro de falta do dia 31/03/2021, relativo à servidora LILIANE DOS SANTOS CONCA, 86150.1, Comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral-DG/GBDG, com base na manifestação da chefia.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.10.000003056-3 - INDEFERE, em 11/05/2021, em relação a CRISTIANE HOMEM HESSEL, matrícula 159697/10, Gerente de Projetos I, da Diretoria-Geral-DMAE, o pedido de concessão da Gratificação de Atividades Insalubres, conforme análise técnica da EQ-SEGTRAB-DMAE em 04/05/2021.

Processo 21.10.000002418-0 - INDEFERE, em 13/05/2021, em relação a ANDERSON PAIM DOS SANTOS VIANNA, 1112732, o pedido de concessão da Gratificação prevista no art. 62 da Lei nº 6.203/88, com a redação dada pela Lei 10.283/2007, a contar de 01/04/2021, conforme Nota Técnica 055/2021 de 07/05/2021, da Equipe de Apoio Funcional/ DMAE.

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.17.000001675-8 - INDEFERE, em relação a PAULO JUAREZ STRAIT, 642529, Gari deste Departamento, o pedido constante no referido processo por falta de amparo legal.

Processo 21.17.000001678-2 - INDEFERE, em relação a FLAVIO CARVALHO MACHADO, 659750, Gari deste Departamento, o pedido constante no referido processo por falta de amparo legal.

Processo 21.17.000001677-4 - INDEFERE, em relação a JOSE ANDRE DO NASCIMENTO, 654283, Gari deste Departamento, o pedido constante no referido processo por falta de amparo legal.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000006162-7 - DEFERE, em 12/05/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda apresentada por JOÃO CARLOS MOURA RIBEIRO, matrícula 128690, servidor aposentado, a contar de 01/05/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 724/2021.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000001711-9 - INDEFERE, em 06/05/2021, requerimento de pensão por morte do ex-servidor PAULO ROBERTO DA SILVA BERNARDES, 738260, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, formulado por ANDREA DUTRA DA ROSA, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000003759-9 - INDEFERE, em 13/05/2021, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora SANDRA JACQUELINE SALVADOR DOS SANTOS, 17955.6/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000001434-9 - INDEFERE, em 13/05/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 71579.0, Auxiliar de Serviços Gerais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000002223-6 - INDEFERE, em 07/05/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pela servidora MARIA ELOISA FUMEGALLI, 29026.1 01, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.00000721-0 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) ELI MACHADO SILVA, matrícula 711813, Operador de Subestação, para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1992 a abril de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1992 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.00000721-0, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1992 a abril de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 040/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 21.13.00000988-4 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) NIVALDO ROSA, matrícula 745057, Operário, para prestação de serviços extraordinários de outubro de 1983 a abril de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1983 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.00000988-4, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de outubro de 1983 a abril de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 038/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 21.13.00000658-3 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) ADROALDO CAMILLO ALVES, matrícula 739458, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, para prestação de serviços extraordinários de setembro de 1980 a dezembro de 2020 .

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1980 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.00000658-3, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de setembro de 1980 a dezembro de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 032/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 21.13.000001303-2 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) CARLOS MARCOS GUIMARAES, matrícula 703786, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários de abril de 1991 a março de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1991 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000001303-2, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de abril de 1991 a março de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 040/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 21.13.00000908-6 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) BRAZ LUIS JUSTINO, matrícula 702320, Guarda Municipal, para prestação de serviços extraordinários de maio de 1989 a abril de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de maio de 1989 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.00000908-6, fica comprovado o atendimento dos requisitos

necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de maio de 1989 a abril de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 039/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CONVOCAÇÃO PROCESSO 20.0.000061833-1

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUMREBOM, no uso de suas atribuições e em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar nº 460, de 22/12/2000, combinado com os Artigos 1º e 8º do Decreto Municipal nº 13.189, de 11/04/2011 e Artigos 3º e 5º do Regimento Interno, CONVOCA os Membros do Conselho Diretor do FUMREBOM, para reunião virtual, excepcionalmente, no dia 19 de maio de 2021, às 14h30min, através do link Zoom <https://us02web.zoom.us/j/81442958522?pwd=ZlZDR2xuU3g3bEMzK3dqTnN3RnMwUT09I> ID da reunião: 814 4295 8522 Senha de acesso: FUMREBOM, para a realização de Assembleia Ordinária de Prestação de Contas do ano de 2020. No impedimento do Conselheiro Titular o Conselheiro Suplente deverá substituí-lo.

PAUTA:

1. Prestação de Contas do FUMREBOM referente ao ano de 2020;
2. Informes e Deliberações Gerais.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

CDC – Coordenadoria de Defesa Civil - Presidente: EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

1º BBM - 1º Batalhão de Bombeiros Militares - Vice-Presidente: EDUARDO ESTEVAM CAMARGO.

SMIM – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Conselheiro Titular: JOÃO BATISTA ALVES RODRIGUES (RICHARD DOS SANTOS DIAS - Suplente).

SMPG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Conselheiro Titular: EVERTON GOULART DA ROSA (CLOVES RODRIGUES - Suplente).

DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto – Conselheiro Titular: MARCO ANTÔNIO CAZUNY (OMAR AZAMBUJA CONDOTTA - Suplente).

SMF – Secretaria Municipal da Fazenda – Conselheiro Titular: JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ (LUCAS GASPERIN - Suplente).

SMS – Secretaria Municipal da Saúde – Conselheiro Titular: DIEGO FRAGA PEREIRA (ROIBISON PORTELA MONTEIRO - Suplente).

SECOVI – RS – Sindicato da Habitação – Conselheira Titular: SIMONE RITA CAMARGO (ANDREA MARTINS - Suplente).

CLD – Câmara de Diretores Lojistas – Conselheiro Titular: EGÍDIO PEDRO BACKES (LUIS HENRIQUE TAVARES STEIN - Suplente).

UAMPA – União das Associações de Bairro POA – Conselheiro Titular: GETÚLIO VARGAS DE MOURA JÚNIOR (PEDRO DA HORA DIAS - Suplente).

ROTARY – Rotary Internacional – Distrito 4670 – Conselheiro Titular: SÉRGIO ANTÔNIO SCHIEFFERDECKER (REGINA BEATRIS RAMIRES BARCELLOS - Suplente).

LIONS – Lions Clube Internacional, Distrito LD-3 – Conselheiro Titular: HELSO WEBER DE OLIVEIRA (JOÃO DINIZ PRATES GODOI - Suplente).

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

EDITAL 029/2021
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO INGRESSO
DE COTISTAS RACIAIS
PROCESSO 20.0.000017843-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

O Resultado Final de Notas e a Classificação, conforme quadro abaixo.

ENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores – MOCAMBO	10,5	1º
Sociedade Beneficente e Recreativa Imperadores	10,5	2º
Grupo Multiétnico de Empreendedores Sociais do Rio Grande Do Sul	6	3º
Associação dos Compositores de Músicas de Carnaval do Rio Grande do Sul - Compór - RS	5	4º
Associação Cultural Africana Religiosa Beneficente Oxalá e Oya - Ong	3	5º

Conforme Edital de abertura das inscrições as quatro primeiras entidades serão convocadas para a designação da Comissão de Avaliação do Ingresso de Cotistas Raciais, sendo que a entidade Associação Cultural Africana Religiosa Beneficente Oxalá e Oya – ONG ficará como suplente.

Porto Alegre, 11 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 030/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 002/2021
PROCESSO 21.0.000023604-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, torna público:

1. O Resultado Preliminar das inscrições na Contratação Temporária 002/2021, conforme a tabela abaixo:

ANEXO	CARGO
I	Enfermeiro
II	Farmacêutico

2. Candidatos que realizaram a inscrição e apresentaram inconsistência nos dados pessoais ou não pertencem aos CPs 597 e 625, foram excluídos das listagens citadas no item 1.

3. O prazo legal para apresentação de recursos sobre o resultado preliminar das inscrições será das 9 horas do dia 18 de maio de 2021 às 17 horas do dia 18 de maio de 2021.

3.1 Conforme item 7.2 do Edital 027/2021, o recurso deve ser encaminhado via internet, através de formulário disponibilizado na página www.portoalegre.rs.gov.br/concursos e encaminhar cópia do documento de identificação para o e-mail smpgei@portoalegre.rs.gov.br.

3.2 Conforme item 5.3 do Edital 027/2021 será considerado válido para análise de recursos somente as inscrições dos candidatos aprovados nos CPs 597 e 625.

3.3 Conforme item 7.4 do Edital 027/2021 não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4. Demais inscrições não homologadas preliminarmente, devido à inconsistência de dados com a listagem dos candidatos aprovados nos CPs 597 e 625.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3946_ce_323282_1.pdf

Anexo II - Farmacêutico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3946_ce_323282_2.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2021 **PROCESSO 21.0.00006975-0** **REPUBLICAÇÃO**

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) e a forma de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) durante o período de calamidade pública. Republicação por motivo de retificação do número da Instrução Normativa, que passa a ser 008/2021 e não como constou.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP) no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto 21.006, de 24 de abril de 2021, que incluiu o § 11 ao art. 35 do Decreto nº 20.899, de 4 de janeiro de 2021, estabelecendo regras para retorno ao trabalho presencial dos servidores vacinados; e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), visando a redução dos riscos à saúde dos servidores, no intuito de evitar aglomerações em locais de circulação comum, como salas, elevadores, corredores, auditórios, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de trabalho remoto aos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), com a manutenção, em cada equipe, de 20% (vinte por cento) da força de trabalho na modalidade presencial, mediante escala de revezamento.

§ 1º A modalidade de trabalho remoto não se aplica aos ocupantes de postos de confiança de nível 5 ou superior, desconsiderando-os nos cálculos da força de trabalho presencial previstos no caput deste artigo.

§ 2º Os servidores vacinados deverão atuar em modalidade presencial, quando se enquadrarem no parágrafo anterior, ou participarão da escala de revezamento presencial de que trata o caput deste artigo, a partir de 15 (quinze) dias do esquema completo da vacina, observado o disposto no § 11 do art. 35 do Decreto nº 20.889, de 2021.

§ 3º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se força de trabalho o conjunto de servidores e de estagiários de cada unidade de trabalho, descontando-se os servidores que se enquadrarem na situação de trabalho remoto obrigatório, conforme disposto no artigo 36 do Decreto nº 20.889, de 2021.

§ 4º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade da Administração.

§ 5º A Loja de Atendimento ao Servidor (LAS) realizará preferencialmente atendimentos por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, mantendo-se possibilidade excepcional de atendimento presencial, mediante agendamento individual.

§ 6º Sendo necessária a solicitação de emissão de boletos para recolhimento de preços públicos oriundos de Termos de Permissão de Uso junto à Diretoria-Geral de Patrimônio, Ativos e Locações (DGAL), esta deverá ser feita por meio eletrônico, ou telefone, informados no Anexo I.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências da Secretaria, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

Art. 3º São deveres do servidor em trabalho remoto:

I – garantir o atendimento de suas demandas de trabalho;

- II – comparecer a atividades presenciais, como plantões, reuniões administrativas, sessões presenciais e participação em eventos, sempre que houver convocação no interesse da Administração;
- III – manter telefones de contato atualizados e permanentemente ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente da unidade de trabalho;
- IV – consultar diariamente a sua caixa postal de correio eletrônico institucional;
- V – manter a chefia imediata informada, por meio de mensagens eletrônicas, acerca da evolução do trabalho, indicando quaisquer dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VI – alimentar os sistemas informatizados inerentes às atividades desenvolvidas;
- VII – observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional, inclusive em relação à segurança digital de seus equipamentos de uso pessoal; e
- VIII – providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto, bem como, providenciar o transporte e a guarda dos documentos e materiais de pesquisa que forem necessários ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 4º Fica possibilitado, sem prejuízo do cumprimento integral da carga horária semanal, prevista para cada cargo:

I – o escalonamento do trabalho presencial no horário entre 7h às 21h;

II – a realização de almoço no intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único: Na organização de escalas de horário e de revezamento deverá ser observada a melhor distribuição de servidores para evitar aglomerações.

Art. 5º Fica determinado às chefias imediatas que formalizem no processo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a escala de revezamento, com a quantidade mínima de servidores por unidade de trabalho, a ser adotada e o plano de ação com as metas de trabalho remoto a ser desenvolvido.

§1º Cada servidor deverá apresentar relatório de produtividade semanal a ser anexado no processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) referido no caput.

§2º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos, sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§3º A Chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho.

Art. 6º Fica deferido o crédito em banco de horas somente mediante prévia autorização para formação do mesmo e mediante a realização de registros eletrônicos de efetividade.

Art. 7º Os pedidos de gozo de licença-prêmio e de férias durante a vigência dos decretos de calamidade pública e ações de prevenção e combate ao Covid-19 serão deliberadas pelo Secretário Municipal, com a manifestação da chefia imediata e validação da respectiva Diretoria-Geral ou do superior hierárquico competente.

Art. 8º A Coordenação de Administração e Serviços (CASE) adotará as medidas necessárias para que os serviços de limpeza nas dependências da SMAP sejam assegurados, bem como notificará as empresas contratadas que prestam serviço na SMAP quanto à responsabilidade destas em manter a adoção de todos os meios necessários para conscientizar seus empregados, colaboradores ou associados quanto aos riscos da COVID-19 e as medidas de higienização e prevenção e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas típicos da doença, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão.

Art. 9º Os ambientes de trabalho deverão receber ventilação natural, com portas e janelas abertas.

Art. 10 O acesso ao Edifício Intendente José Montauray ficará restrito aos servidores públicos do Município de Porto Alegre, não sendo permitido o acesso de pessoas estranhas, salvo as que possuem horários agendados para atendimento.

Art. 11 Fica permitida a realização de atividades no Auditório localizado no 14º andar do Edifício Intendente José Montauray, limitada a ocupação do mesmo, a razão de 50% da sua capacidade total.

Art. 12 Fica revogada a Instrução Normativa nº 005/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO I:

Local/Serviço	Telefone	E-mail
Protocolo Administrativo	(51) 3289-1188 (51) 3289-1692	smpgagd@portoalegre.rs.gov.br
Unidade de Gestão de Patrimônio Imobiliário	(51) 3289-1089 (51) 3289-1091	eliane.camargo@portoalegre.rs.gov.br marli.rosa@portoalegre.rs.gov.br amanda.giachin@portoalegre.rs.gov.br
Loja de Atendimento ao Servidor	(51) 3289-1240	lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EDITAL 001/2021 **PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR** **A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CSST/SMELJ** **PROCESSO 21.0.000039101-5**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMELJ, constituída pela Portaria 13896811/2021, de acordo com o Decreto 18.158 de 08/01/2013, divulga que, no período de 14/05/2021 até do dia 20/05/2021, estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão, Gestão 2021-2023.

As inscrições serão efetuadas por meio do e-mail: smelj.comissaoeleitoral@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

DEINER SALOMÉ GOULART, Presidente da Comissão Eleitoral CSST - SMELJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2021 **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS** **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED/POA** **NÍVEL SUPERIOR** **PROCESSO 21.0.000014928-1**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 e novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016,

RESOLVE:

DIVULGAR, após período recursal, a classificação final de estágio de nível superior dos diversos cursos elencados no referido Edital:

CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS EDITAL 001/2021

Curso - Administração	
Candidato(a)	Nota final
VANDA EUNICE BRAGAMONTE RITTES	10
LEANDRO RÉGIS HEBERLE APPELT	8,5
STHEFANY FERREIRA DA SILVA	8,1
VANESSA DA ROSA	7,5
MESSIAS EDUARDO DA SILVA SANTOS	7,4
HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	7,1
CAROLINE JUST PEREIRA	7,0
ARIADNE DE ALMEIDA NURY	6,9
LAURIA GONÇALVES FILTER	6,3

KEILA STEPHANIE DO NASCIMENTO MENDES	6,2
BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS	5,9
PATRICK LUAN PONTIN	5,7
ROSANGELA FERREIRA DE MATOS	5,0
CRISLAINE DE OLIVEIRA ALVES	5,0
ROBERTA DE FREITAS MAGALHAES	4,6
ANDRIELE ESPINDOLA VIEIRA	4,4
JARDEL FERREIRA MENDONÇA	4,4
RICHELLE SILVEIRA DA SILVA	4,3
GABRIEL CAMPOS LOPES	4,2
JOAO VITOR MOURA DA SILVA	4,0
FILIFE COSENTINO DA SILVA	3,5
STEPHANIE MACHADO	3,2
KAMILLY LOPES ANDRADES	3,0
NATALY TRINDADE DA SILVA	2,9
NICOLE POMPEO ALMEIDA MENDES	2,6
RAFAELA BERNARDES DA CONCEIÇÃO	1,5
PRISCILA LUDGERO RODRIGUES NUNES	1,3
MATHEUS ROSTIROLLA DORNELLES	1,0
BRENDA CARDOSO DE CASTRO	0,5
AMANDA DA MAIA RICHATO MARISCO	0,0
Curso - Matemática	
EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	10
LETÍCIA CAROLINE TIBOLA DA SILVA	9,6
JENIFER DE SOUZA	9,3
RENÊ BORBA ORIQUES	8,9
JERONIMO WATERLOO MONTEIRO	7,6
CLEILDA CARVALHO CORREA	4,0
CRISTIANE VISSOTTO	2,5
LEANDRO MARIA FERREIRA	1,5
Curso - Estatística	
JOÃO EMILIO SOARES MICHALSKI	5,0
Curso - Design	
KELLEN GOMES ROSA BATISTA	6,0
YASMIN SILVA DOS SANTOS	4,5
Curso - Jornalismo	
EDUARDA STEFENON	9,0
JULIANA BARBIERI	7,5
NATALY VITÓRIA ROCHA PORTO	6,0
ALAN SANTANA SILVEIRA NETTO	5,5
SARAH DE OLIVEIRA GRIVOT	4,0
Curso - Publicidade e Propaganda	
RAQUEL NUNES DE SOUZA	9,0
GUILHERME SILVEIRA CORRÊA	8,0
GUILHERME GONTOW DE SENA FARIA	7,0
LUCAS PEREIRA ROSA	5,5
ANDRIELE MANCIL FERNANDES	4,5
MAURICIO ARMELIN LENTINO	3,5
Curso - Relações Públicas	
GABRIEL VARANI DA SILVA	5,5
Curso - Ciências Jurídicas e Sociais	
LAURA MEDEIROS DE SOUZA	8,8
LETÍCIA CAROLINE MOREIRA BRANDT	7,4
KARINI SIMÕES GOMES DA SILVA	5,3
TALES ALMEIDA VENÂNCIO	4,4
Curso - Direito	
ARTHUR DE MORAES SOARES	7,7
KEMELI RITTER	6,2
MAICA DE ANDRADE KONRATH	5,0

Curso - Arquitetura	
LILIAN WARKEN SCHIMITT	6,2
CLARISSA SCHROEDER DE MORAES SILVEIRA	4,0
Curso - Arquitetura e Urbanismo	
JÚLIA VARGAS TITO RIBEIRO	6,5
JÚLIA HOLST PINTO	6,3
KAUÊ DE WERK FAGUNDES	6,0
ADRIANA LUCAS DE JESUS	5,3
EDUARDA FRIDRICH DE CARVALHO	5,2
JÉSSICA ROSA FRANCISCO	4,2
Curso - Engenharia Civil	
FABIANO CANTES	7,0
THACIAINE COELHO TABARES	7,0

Conforme Edital 001/2021, publicado no Diário Oficial em 25/03/2021, serão chamados através do e-mail cadastrado, os primeiros aprovados conforme o número de vagas definido. Na hipótese de abertura de novas vagas, será utilizado cadastro reserva.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EDITAL 002/2021
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED/POA
NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA
PROCESSO 21.0.000029836-8

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 e novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016,

RESOLVE:

DIVULGAR, após o período recursal, a classificação final para Estágio de Nível Superior - Pedagogia conforme referido Edital:

CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATOS EDITAL 002/2021

Curso - Pedagogia	
Candidato(a)	Nota final
KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	10
ALINE AZAMBUJA SANTOS	9,9
NEUSA SERPA DA SILVA	9,9
VANESSA SILVA DOS SANTOS	9,9
ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	9,8
MARCIA MARZONA DA SILVA	9,8
BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	9,7
THÁIS TAVARES DUARTE	9,7
TAIS JUKOSKI DE OLIVEIRA SILVA	9,6
EVELYN GOULART RODRIGUEZ	9,5
FLÁVIA DIAS DE SOUZA GUIMARÃES	9,5
JANE LAURA VASQUES SANTIS	9,5
MICHELLE RODRIGUES DE MORAES	9,5
PATRICIA RAMOS AMARAL	9,5
LUCIANA MARTINS DEMÉTRIO	9,4
CRISTIANI DA SILVA PERES GONÇALVES	8,3
NATHALIA RODRIGUES SCHUQUEL	8,2
JÉSSICA CAMILA ALVES FAUTH	7,2

Conforme Edital 002/2021, publicado no Diário Oficial de 25/03/2021, serão chamados através do e-mail cadastrado, os candidatos aprovados conforme ordem de classificação.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 002/2021 **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS** **NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE** **PROCESSO 20.10.000000626-8**

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a prorrogação da validade do Processo Seletivo para Admissão de Estagiários 001/2021 por mais 2 (dois) meses, a contar da data de publicação do Edital 001/2021, conforme previsto no item 7.1 do Edital 001/2021.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

FRANCYNE DE SOUZA FRAGA, Coordenadora de Estágios - Coordenação de Desenvolvimento/DMAE.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021 – PROCESSO 21.0.000020473-8, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Material de Segurança e Proteção, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de maio de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 193/2021 – PROCESSO 20.0.000116565-9, para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços médicos na especialidade médica de Anestesiologia, para atuação no Hospital de

Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de maio de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento e abertura de prazo para desempate da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 005/2021 – PROCESSO 21.0.000002259-1, para Contratação de empresa para a execução de REFORMA DO QUINTO ANDAR DO CENTRO DE SAÚDE SANTA MARTA, situado na Rua Capitão Montanha, 27, Bairro Centro Histórico, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos a este Edital.

LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI	R\$ 175.234,44	1ª CLASSIFICADA
MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME	R\$ 186.701,32	2ª CLASSIFICADA

A Comissão Permanente de Licitações convoca, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e estabelecido no subitem 8.2.3, a licitante MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME para apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, nova proposta com valor inferior ao ofertado pela primeira classificada.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

REINICIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação de Edital e seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021 – PROCESSO 21.0.000023824-1, para REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 27 de maio de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora DLC/SMAP.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 328/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, Homologa e Adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 328/2020 – PROCESSO 20.0.000047705-3**, para a contratação de empresa para executar um programa de capacitação e sensibilização sobre os direitos do consumidor turista e sobre o turismo em Porto Alegre, conforme Convênio nº 891195/2019 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a favor da empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, CNPJ nº 17.688.208/0001-48, pelo valor total de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Adjudicado e homologado em 05/02/2021.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna público o preço registrado e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 193/2020 – PROCESSO 20.0.000037816-0.

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ENVELOPE, CAIXAS DE ARQUIVO, PINCEL ATÔMICO E OUTROS.

PREGÃO ELETRÔNICO 231/2020 – PROCESSO 20.0.000039557-0.

- FERRAGENS E FERRAMENTAS - ENXADA, PÁS E CABOS, PICARETAS, BALDE E COLHER DE PEDREIRO E ROLOS PARA PINTURA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 610/2020 – PROCESSO 20.0.000089760-5, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de material de consumo hospitalar, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 02.

VENCEDOR: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.105.362/0001-23.

ITEM 03.

VENCEDOR: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

CNPJ: 21.551.379/0021-41.

ITEM 01.

VENCEDOR: FUFAMED COM. E IMP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 93.305.910/0001-63.

ITEM 04.

VENCEDOR: MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.343.029/0001-90.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de termo aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 349/2020.

OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

PROCESSO: 20.0.000048591-9.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 11824024.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 2, Biscoito Maria, código do material: 1050301, a contar de 23/12/2020 até 13/10/2021.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: passa de R\$ 5,68 para R\$ 5,75.

BASE LEGAL: art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000037113-0	ANA CRISTINA IRIART - ME	186934	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000027048-2	RICARDO LOOSE JUNIOR EIRELI	192084	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000037154-8	CLAUDIO JOSE MOREIRA TELLES - ME	222017	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000068566-6	JOSE ALDAIR NUNES DE GAMARRA- ME	186941	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000026131-9	R. CRUZ E ACESSÓRIOS EIRELI	185145	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000129384-5	INOVE CELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELETRÔNICA LTDA	228146	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000046190-6	CHRONOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	220837	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000099450-5	FABRICIO SILVEIRA DE SOUZA	227427	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000107627-5	EDSON DA SILVA BARROS	227541	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000111082-1	ANTONIO CLAUDIR DE LIMA CENSI	228301	ART. 18, XIII, LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 14 de maio de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE PAGAMENTO POR TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000017977-6

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de telefonia fixa no mês de fevereiro de 2021.

VALOR: R\$ 461,28 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Livre da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039580100-1.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE PAGAMENTO POR TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000030134-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de telefonia fixa no mês de março de 2021.

VALOR: R\$ 468,80 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Livre da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039580100-1.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE PAGAMENTO POR TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000039193-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de telefonia fixa no mês de abril de 2021.

VALOR: R\$ 508,73 (quinhentos e oito reais e setenta e três centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Livre da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039580100-1.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.620 PROCESSO 21.0.000014677-0

REGISTRO Nº 74276 - L.1166-D - PGMCD Nº 4772 - SC/4798.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: HS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 88.591.656/0001-77.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 113,07 m² (cento e treze metros quadrados e sete centésimos de metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 136.607,78 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Buenos Aires, nos 560, 570 e 580 – MZ 001 – UEU 56 – QRT 117.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342446.00.4

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.000114246-2

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento, Não Adensável e Médio Adensamento.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: MELNICK EVEN PAVO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 35.504.198/0001-25.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a 554,07 m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sete centésimos de metro quadrado) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a 700,00 m² (setecentos metros quadrados) de Índices de Solo

Criado de Médio Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999, e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 858.990,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento; o correspondente a R\$ 793.234,32 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável; o correspondente a R\$ 2.004.310,00 (dois milhões, quatro mil, trezentos e dez reais) do Estoque de Índices de Solo Criado de Médio Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Carlos Gomes, nº 430; Rua Anita Garibaldi, nos 1.309, 1.317, 1.319, 1.325, 1.333, 1.343, 1.355 – MZ 003 – UEU 90 – QRT 001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PRAZO: Consoante o artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto à alienação destes Estoques de índices construtivos.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.330860.00.0.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 72770 - L.1164-D - PGMCD 4336 - SC / 4362 PROCESSO 21.0.000022208-6

INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

INDENIZADA: ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 72.222.219/0001-46.

OBJETO: Pagamento de prestação de serviço de conservação de espaços e passeios públicos e a conservação de vias pavimentadas com calçamento em diversos logradouros na ZONAL SUL, no período de 01/02/2021 a 02/02/2021, referente à Nota Fiscal 2021/23.

VALOR: R\$ 100.351,82 (cem mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4209-339039210100-1.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000090815-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: CELI Produtos de Aço LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender o Termo de Compromisso 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 621/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 06 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 18.380,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Termo de Compromisso 363738-73/2012 – Recurso do Orçamento Geral da União - OGU e Recurso Livre Administração Direta – Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301.1761 - 3.3.90.30.22.00.00 – 1 / 7301.1761 - 4.4.90.52.12.00.00 – 1 / 7301.1761 - 4.4.90.52.42.00.00 – 1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto nº 20.587/20 e

subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 20.0.000090815-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Design Ricardense Indústria de Móveis LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender o Termo de Compromisso 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 621/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 06 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 15.428,98 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Termo de Compromisso 363738-73/2012 – Recurso do Orçamento Geral da União - OGU e Recurso Livre Administração Direta – Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301.1761 - 3.3.90.30.22.00.00 – 1 / 7301.1761 - 4.4.90.52.12.00.00 – 1 / 7301.1761 - 4.4.90.52.42.00.00 – 1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 20.0.000090815-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Grattos Indústria e Comércio de Móveis e Serralheria LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender o Termo de Compromisso 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 621/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 06 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 6.328,80 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Termo de Compromisso 363738-73/2012 – Recurso do Orçamento Geral da União - OGU e Recurso Livre Administração Direta – Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301.1761 - 3.3.90.30.22.00.00 – 1 / 7301.1761 - 4.4.90.52.12.00.00 – 1 / 7301.1761 - 4.4.90.52.42.00.00 – 1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 20.0.000090815-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: L. Mohr EIRELI.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender o Termo de Compromisso 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 621/2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 06 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 57.394,85 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Termo de Compromisso 363738-73/2012 – Recurso do Orçamento Geral da União - OGU e Recurso Livre Administração Direta – Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301.1761 - 3.3.90.30.22.00.00 – 1 / 7301.1761 - 4.4.90.52.12.00.00 – 1 / 7301.1761 - 4.4.90.52.42.00.00 – 1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/2019, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000059144-0

CONVENIENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Associação Educadora São Carlos - AESC.

OBJETO: Convênio nº 65.579 para implementação de ações e serviços para promover, proteger e recuperar a saúde da população, visando a implantação e operação do Hospital Santa Ana, mantido pela Conveniada, junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, no âmbito do município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, a contar de 01/05/2021.

VALOR: Ao valor ordinário pago à CONVENIADA haverá o acréscimo do valor mensal de R\$ 160.971,49 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) e valor anual de R\$ 1.931.657,88 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente à Inclusão do incentivo da Portaria 3576, de 20/12/2019, a contar de dezembro de 2019. O valor contratual máximo anual passará a ser de R\$ 25.418.924,84 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) repassados mensalmente no montante de R\$ 2.118.243,74 (dois milhões, cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) ao prestador, conforme especificado no Documento Descritivo Assistencial (Anexo I). Tal valor está sujeito a alterações, conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras e de qualidade, de acordo com o Art. 28, da seção III, do Capítulo V, do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017. Ao valor ordinário pago a CONVENIADA haverá o acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devido ao repasse da Portaria SES 284/2021, em parcela única, a ser realizado imediatamente após a assinatura do presente aditivo. O valor do item 3.4 será repassado para aplicação do recurso, conforme Plano de Trabalho. A prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão e deverá ter o Plano Operativo apresentado pelo Hospital anexado ao mesmo, conforme preconiza o artigo 5º da Portaria SES 284/2021.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-335043990000-4297, 1804-4037-335043990000-4501 e 1804-4037-335092990100-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000024022-3

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de recepção e registro em geral de usuários da saúde nos Pronto Atendimentos, Farmácias Distritais, HPS, HMIPV e demais unidades da SMS, prestados de 13/02/2020 a 29/02/2020.

VALOR: R\$ 114.645,70 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339092370000-4501, 1804-4020-339092370000-4501, 1804-4030-339092370000-4501, 1804-4040-339092370000-4501, 1804-4043-339092370000-4502, 1804-4045-

339092370000-4230, 1804-4107-339092370000-4500.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 10 de maio de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000038252-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/02/2021 a 10/03/2021.

VALOR: R\$ 1.118,29 (um mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ALTERAÇÃO DE DATA ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura da licitação, abaixo, em razão da necessidade de correção no portal de compras públicas da condição de participação para desempate ME-EPP, conforme Edital, por erro na inserção constou exclusiva ME-EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2021 – PROCESSO 21.10.000002737-6 – Serviços de Transportes com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

NOVA DATA DE ABERTURA: será às 8h30min do dia 27/05/2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 191/2021 – PROCESSO 21.10.000002941-7 – Solução Estabilizada de Clorato de Sódio e Peróxido de Hidrogênio para Geração de Dióxido de Cloro para uso no Tratamento de Água para Consumo Humano.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 28 de maio de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 14 de maio de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 178/2021
PROCESSO 21.10.00000545-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alterações no Edital, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 178/2021 – PROCESSO 20.10.000002879-2 - Objeto: Contratação de serviço técnicos especializados em automação para manutenção e implantação de melhorias nos sistemas de supervisão e de automação das estações de bombeamento e tratamento de água e esgoto em operação no DEPARTAMENTO

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será às 8h30min do dia 17/05/2021.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/05/2021.

ALTERAÇÕES:

ITEM 6.1.1. – ONDE SE LÊ: três casas; **LEIA-SE:** quatro casas.

ITEM 8.9.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA, em nome de profissional, registrado no CREA pertencente ao quadro permanente da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de serviços de montagem, instalação ou manutenção de sistemas de automação Industrial, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

INCLUSÃO ITEM 8.9.2.3. Para esta licitação, excepcionalmente, o atestado técnico fornecido pelo próprio DMAE que não pode ser registrado junto ao CREA (ajustes de padrão) em razão de não se adequar as condições de registro exigidas pelo CREA, poderão aceitar sem o registro no CREA, desde que tal atestado atenda as demais exigências contidas no Edital.

ITEM 8.9.5. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Licitante referente à execução de serviços de montagem, instalação ou manutenção de sistemas de automação industrial, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Correção do número do Processo na publicação veiculada em 30/04/2021 para 21.10.00000545.3.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 14 de maio de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

ARREMATANTE: EROS COMERCIO DE METAIS EIRELI.

PROCESSO 20.10.000007081-0

CONTRATO 20.10.000007081-0

OBJETO: Alienação de sucatas residuais de hidrômetros (bronze), cavaco de bronze, latão e cabos de cobre encapados nas condições em que se encontram de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos

VALOR: Receita para o Departamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

Porto Alegre, 14 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

PROCESSO SEI 20.10.000008196-0

CONTRATO 20.10.000008196-0

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para manutenções preventivas e corretivas nas redes e ramais dos sistemas de abastecimento de água no município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios

PRAZO: 12 meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.826.691,25

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 18.15.000001228-0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: TD COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.151.162/0001-70

CONTRATO: 023/2013 – TERMO ADITIVO 07

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel na Rua Baronesa do Gravataí, nº 700 (Prédio Anexo à Sede da FASC)

OBJETO DO ADITIVO: Cláusula Primeira - Pelo presente, a FASC manifesta o seu interesse em manter a locação nos termos definidos no contrato, com vigência de 01/06/2021 a 31/05/2022, conforme Cláusula Primeira do Termo Original e legislação atinente à matéria. Cláusula Segunda - O valor mensal da locação vigente, de R\$ 18.464,45 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) é mantido inalterado, sem reajustamento de qualquer ordem. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica previsto e autorizado para o período do presente aditamento, ou seja, por 12 (doze) meses, de 01/06/2021 a 31/05/2022, um desconto no valor da locação mensal, na ordem de R\$ 1.864,45 (mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo então devidos R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) mensais. Cláusula Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, bem como seus aditamentos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 095/2020.

PROCESSO: 20.18.000000.455-7.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Thermoking.

CONTRATO: 010/2021.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Mincarone, Ruiz e Cia Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00.

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 19/03/2021 a 18/03/2022.

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO: 21.18.000000164-2.

OBJETO: Aquisição de tintas, microesferas e solvente para demarcação do pátio da Carris.

ORDEM DE COMPRA: 10897.

FORNECEDOR: Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME.

VALOR: R\$ 9.568,90 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

ORIGEM DOS RECURSO: Própria

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO II **CONTRATO 20.12.00000370-0** **PROCESSO 20.12.000001256-4**

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre- Procempa

CONTRATADA: Link Informática Eireli- EPP

CNPJ: 06.885.830/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico (S&S) para equipamentos de solução de armazenamento - *backup* em disco, NAS, rede SAN e RecoverPoint (CAF)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13 de agosto de 2021. Também é objeto deste termo aditivo a redução no percentual de 7% (sete por cento) no valor a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 011/2020

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2021 a 12/08/2023

VALOR MENSAL: R\$ 27.055,56 (vinte e sete mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 12 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br